



## DECISÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período:** 2022

**Proponente:** Associação dos deficientes físicos de Pelotas

**C.N.P.J. nº:** 03.201.145/0001-49

**Instrumentos:** Termo de Fomento 01/2021

**Valor Total dos Repasses:** R\$ 8.000,00

Após análise do processo de prestação de contas em epígrafe do Gestor de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que, os mesmos comprovam plenamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, tendo alcançado a eficácia e efetividade do cumprimento do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a prestação apresentada pela instituição, estando desse modo APROVADA as contas apresentadas pelo Associação dos deficientes físicos de Pelotas para o ano de 2022.

Pelotas, 21 de maio de 2024.

**Adriane Carrilho Esperança**

Secretária Municipal de Educação e Desporto de Pelotas (Interina)

*Adriane Carrilho Esperança*  
Secretária Interina de Educação  
e Desporto - Mat 28793 - 41166  
SMED - Pelotas/RS



## PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Proponente:** Associação dos deficientes físicos de Pelotas

**Edital:** 01/2021

**CNPJ:** 03.201.145/0001-49

**Instrumento:** Termo de fomento

**Valor Total do Repasse:** R\$ 8.000,00

### PARECER:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico elaborado pelo supervisor de desporto Jean Pierre Gonçalves Lima, referente às prestações de contas tocante ao Edital nº 001/2021, resolve HOMOLOGAR o Parecer Técnico de Acompanhamento da Parceria com a Associação dos deficientes físicos de Pelotas.

Pelotas, 20 de maio de 2024.

**Caroline Malue Huckembeck**

Matrícula 38.365

**Leonardo Dziakaniak de Aguiar**

Matrícula 41.367

**Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte**

Matrícula 36.531

**Roseli Schaun Rockenbach**

Matrícula: 22.313

**Simone Carvalho Pereira**

Matrícula: 11.738



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**Parecer:** 001/2024 **Gestor:** Secretaria Municipal Educação e Desporto de Pelotas - SMED

**OSC:** Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas

### APRESENTAÇÃO:

O presente instrumento trata do resultado da análise das peças que compõem a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento firmado entre **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PELOTAS** e o MUNICÍPIO DE PELOTAS por intermédio da Secretaria de Educação e Desporto (SMED), para execução do projeto esportivo denominado **Oportunidade para Todos** fomentado pelo ProEsporte e selecionado através do CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021 – SMED. Com o escopo de averiguar a execução física e o alcance dos objetivos firmados nos referido termo, no plano de trabalho e de aplicação financeira apresentados e previamente aprovados, em cumprimento às diretrizes estabelecidas no Edital do Chamamento Público N.º 01/2021 – SMED, na Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

O projeto em plena continuidade apresentada pelo proponente tem por objetivo, participar do Regional Sul/Sudeste de Futebol de 5 (futebol de cegos) e conquistar uma vaga para a série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 5 (futebol de cegos). O objetivo/objeto principal dos recursos foi a aquisição de transporte e alimentação para a participação no evento com valor global financiado e repassado pelo MUNICÍPIO ao PROPONENTE no valor de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)**, conforme planilha de custos previamente aprovada.

### ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

As informações abaixo, que acarretam considerações de ordem técnica, foram extraídas do conjunto documental que constitui a prestação de contas encaminhada pela OSC, em cumprimento aos ditames do Edital do Chamamento Público N.º 01/2021 – SMED, da Lei N.º 6.218/15 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com o intuito de dar ciência dos meios utilizados na execução física e cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e de aplicação financeira apresentados e previamente aprovados e no termo de fomento firmado. A OSC comprovou o cumprimento do objeto através de documentos apresentados em seu relatórios de execução do objeto enviado juntamente com a prestação de contas financeira. Em análise dos documentos comprobatórios das despesas apreçadas pela OSC na prestação de contas, cabe mencionar que os mesmos foram apresentados em boa ordem e de acordo com o previsto no plano de trabalho.

### CONCLUSÃO:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PELOTAS**, **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento. Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e para o julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72§ 1º, da Lei 13.019/2014.

Pelotas, 15 de maio de 2024.

**Jean Pierre Gonçalves Lima**  
Supervisor Desporto